

Teresinha Nascimento da Luz, subchefe, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Cheong Man Tat, auxiliar qualificado, assalariado, do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

Por despachos de 26 de Janeiro de 1995, de S. Ex.ª o Governador, anotados pelo Tribunal de Contas em 8 de Fevereiro do mesmo ano:

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Choi Chi Kun, guarda, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Artur Francisco de Carvalho Ângelo, primeiro-oficial, de nomeação definitiva, exercendo, por substituição, o cargo de chefe de secção do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça;

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal atrás mencionado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Maria Inês da Costa, ex-telefonista de 2.ª classe do quadro de exploração, em regime de nomeação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco lugares de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Nenhum.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Nenhum.

Candidato excluído:

Chan Mun Cheong. a)

a) Por não reunir os requisitos estipulados no aviso de abertura do presente concurso.

O candidato excluído pode recorrer, no prazo de dez dias, contados da publicação desta lista, nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Janeiro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Virgínia Carlos Alberto*. — Os Vogais, *Iao Wai Kun* — *Vong Cheong Leng*.

(Custo desta publicação \$ 595,30)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa do concurso comum, de ingresso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, com formação na área de administração pública, da carreira de técnico superior, nível 9, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 1994:

Classificação final

So Kin Ling	7,3 valores
Tam Siu Cheng	7,2 »
Chiang Iok Kun	6,6 »

(Homologada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 4 de Fevereiro de 1995).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Armanda Teresa Xavier*. — As Vogais Efectivas, *Ana Maria Caria Lucas* — *Maria Helena G. Vieira*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Classificativa dos candidatos admitidos para o exame final de especialidade em pediatria — Programa de Especialização de Médicos de Formação não Portuguesa, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994, homologada pela Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, por despacho de 27 de Janeiro de 1995:

Lui Kin Man	18,25 valores
Kin Mui Ieong	18,00 »

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Largueto Claro*.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de quatro vagas de agente sanitário principal, grau 3, 1.º escalão, da carreira de agente sanitário do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º Maria Alice Ritchie Mourato	6,7	valores
2.º Irene Rosário da Silva	5,2	»
3.º Maria Alice Baladas	5,1	»
4.º Arnaldo Cláudio Luiz	5,0	»

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Fevereiro de 1995).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Domingos Leitão Pereira*, chefe do Gabinete de Coordenação Técnica dos Cuidados de Saúde Primários. — Os Vogais Efectivos, *José Joaquim Monteiro Júnior*, chefe de serviço de saúde pública — *Fernando José Monteiro Costa Silva*, assistente de saúde pública.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 7 de Dezembro de 1994:

Candidatos aprovados:

1.º Cecília Madalena Gabriel	8,24	valores
2.º Isabel da Rosa	8,18	»
3.º Josué Xequê Amada	8,16	»
4.º Lara C. Coelho Rodrigues Camejo	8,12	»
5.º Maria Carmelita M. Pedro	8,08	»
6.º Bertília Maria Pereira	8,07	»
7.º Wong Wai Ieng	7,98	»
8.º Paulo M. G. Pack Coteriano	7,92	»

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Janeiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Fong*, aliás *Fong Tchi Un*, técnico auxiliar especialista, 2.º escalão. — Os Vogais Efectivos, *Júlio de Sousa*, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão — *Humberto de Jesus Leung*, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão.

(Custo desta publicação \$ 691,60)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional de pessoal do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 7 de Dezembro de 1994:

Candidatos aprovados:

1.º Luísa Celina Rodrigues Sampaio Silva	8,74	valores
2.º Lei Sok Han	8,32	»
3.º Chan Ca Iu	8,07	»

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Janeiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Tam Chun Kit*, chefe de sector. — Os Vogais Efectivos, *Lau Veng Tac*, adjunto — *Leong Heng Keong*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial, da carreira de regime geral do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Ho Cheong Si;

Vong Kit Wai.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Lok Kit Sim*, chefe de divisão. — As Vogais, *Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva*, chefe de secção — *Beatriz Isabel do Rosário*, oficial administrativo principal.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Provisória dos candidatos admitidos condicionalmente ao concurso comum, documental, de ingresso, geral, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado em *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 30 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos condicionalmente:

Kuan Chi Keong;

Pang Wai Han.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente têm dez dias para entrega do documento comprovativo da titularidade das habilitações literárias exigidas no aviso de abertura do concurso.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Libânio Martins*, director, substituto. — Os Vogais Efectivos, *José Henrique Rodrigues Felício*, chefe de departamento — *Lao U Fai*, chefe de sector.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 23 de Janeiro de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de assistente de informática de 2.ª classe, e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM

(exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a) e 2.2.b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao assistente de informática de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional na área de informática.

4. Vencimento

Os candidatos classificados, que forem providos no lugar de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Dulce Salvaterra Garcia Lisboa da Fonseca, chefe do Centro de Organização e Informática.

Vogais efectivos: Licenciado Ung Hoi Ian, chefe da Divisão de Organização; e

Licenciado Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor; e

Licenciado Eurico Santos Freire, técnico superior de informática principal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Vaz de Medeiros*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de sete lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os funcionários da Direcção dos Serviços de Finanças com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, providos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, situada na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, subdirector dos Serviços de Finanças.

Vogais efectivos: Engenheira Maria Dulce Salvaterra Garcia Lisboa da Fonseca, chefe do Centro de Organização e Informática; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, chefe do Gabinete de Estudos; e

Licenciada Felismina Nunes de Almeida, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros*.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os funcionários da Direcção dos Serviços de Finanças com a categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, providos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, situada na Avenida da Praia Grande, n.º 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b); desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao técnico superior de informática de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em área de informática.

4. Vencimento

O técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, subdirector dos Serviços de Finanças.

Vogais efectivos: Engenheira Maria Dulce Salvaterra Garcia Lisboa da Fonseca, chefe do Centro de Organização e Informática; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, chefe do Gabinete de Estudos; e

Licenciado Eurico Santos Freire, técnico superior de informática principal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros*.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total da vaga para que foi aberto, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os funcionários da Direcção dos Serviços de Finanças com a categoria de técnico de 2.ª classe, providos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, situada na Avenida da Praia Grande, n.º 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao técnico de 1.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e

responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

4. Vencimento

O técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, subdirector dos Serviços de Finanças.

Vogais efectivos: Engenheira Maria Dulce Salvaterra Garcia Lisboa da Fonseca, chefe do Centro de Organização e Informática; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, chefe do Gabinete de Estudos; e

Licenciada Felismina Nunes de Almeida, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros*.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os funcionários da Direcção dos Serviços de Finanças com a categoria de técnico de 1.ª

classe, providos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, situada na Avenida da Praia Grande, n.º 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao técnico de informática de 1.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior na área de informática.

4. Vencimento

O técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, subdirector dos Serviços de Finanças.

Vogais efectivos: Engenheira Maria Dulce Salvaterra Garcia Lisboa da Fonseca, chefe do Centro de Organização e Informática; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, chefe do Gabinete de Estudos; e

Licenciado Eurico Santos Freire, técnico superior de informática principal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros*.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os funcionários da Direcção dos Serviços de Finanças com a categoria de assistente de informática de 1.ª classe, providos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, situada na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao assistente de informática de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional na área de informática.

4. Vencimento

O assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, subdirector dos Serviços de Finanças.

Vogais efectivos: Engenheira Maria Dulce Salvaterra Garcia Lisboa da Fonseca, chefe do Centro de Organização e Informática; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, chefe do Gabinete de Estudos; e

Licenciado Eurico Santos Freire, técnico superior de informática principal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros*.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Finanças com a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, providos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, situada na Avenida da Praia Grande, n.º 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, subdirector dos Serviços de Finanças.

Vogais efectivos: Engenheira Maria Dulce Salvaterra Garcia Lisboa da Fonseca, chefe do Centro de Organização e Informática; e

Licenciado Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor; e

Evaristo Segisfredo Antunes, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros*.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Janeiro de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de sete lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os trabalhadores do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico superior de 2.ª classe, e que reúnam os requisitos de tempo, previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a) e 2.2.b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 485 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Dulce Salvaterra Garcia Lisboa da Fonseca, chefe do Centro de Organização e Informática; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, chefe do Gabinete de Estudos; e

Licenciada Felismina Nunes de Almeida, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Vaz de Medeiros*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Janeiro de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os trabalhadores do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe e que reúnam os requisitos de tempo, previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao técnico superior de informática de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 485 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Dulce Salvaterra Garcia Lisboa da Fonseca, chefe do Centro de Organização e Informática; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, chefe do Gabinete de Estudos; e

Licenciado Eurico Santos Freire, técnico superior de informática principal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Vaz de Medeiros*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Janeiro de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os trabalhadores do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico de 2.ª classe e que reúnam os requisitos de tempo, previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os

mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao técnico de 1.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 400 da tabela indicatória, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Dulce Salvaterra Garcia Lisboa da Fonseca, chefe do Centro de Organização e Informática; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, chefe do Gabinete de Estudos; e

Licenciada Felismina Nunes de Almeida, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Vaz de Medeiros*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Janeiro de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os trabalhadores do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico de informática de 2.ª classe e que reúnam os requisitos de tempo, previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao técnico de informática de 1.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 400 da tabela indicatória, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Dulce Salvaterra Garcia Lisboa da Fonseca, chefe do Centro de Organização e Informática; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, chefe do Gabinete de Estudos; e

Licenciado Eurico Santos Freire, técnico superior de informática principal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Vaz de Medeiros*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Janeiro de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os trabalhadores do quadro da DSF, que tenham a categoria de assistente de informática de 2.ª classe e que reúnam os requisitos de tempo, previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a) e 2.2.b), desde que os

mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao assistente de informática de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional na área de informática.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Dulce Salvaterra Garcia Lisboa da Fonseca, chefe do Centro de Organização e Informática; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira de Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, chefe do Gabinete de Estudos; e

Licenciado Eurico Santos Freire, técnico superior de informática principal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Vaz de Medeiros*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Janeiro de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de

candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os trabalhadores do quadro da DSF, que tenham a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe e que reúnam os requisitos de tempo, previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a) e 2.2.b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Dulce Salvaterra Garcia Lisboa da Fonseca, chefe do Centro de Organização e Informática; e

Licenciado Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor; e

Evaristo Segisfredo Antunes, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Vaz de Medeiros*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de um lugar vago de escrivão de direito no quadro de pessoal do Tribunal Superior de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Fausto Evaristo Xavier Lopes 4,95 valores

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, consideram-se excluídos os candidatos que tenham obtido classificação inferior a cinco valores.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Fevereiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *José Tadeu da Costa Monteiro*, secretário judicial do Tribunal de Contas — *Mário Jorge Neiva Rodrigues*, chefe de secretaria dos Serviços do Ministério Público.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de um lugar vago de escrivão de direito no quadro de pessoal do Tribunal de Instrução Criminal, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Júlio António Bento 3,65 valores

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, consideram-se excluídos os

candidatos que tenham obtido classificação inferior a cinco valores.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Fevereiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *José Tadeu da Costa Monteiro*, secretário judicial do Tribunal de Contas — *Mário Jorge Neiva Rodrigues*, chefe de secretaria dos Serviços do Ministério Público.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de um lugar vago de escrivão-adjunto de 1.ª classe no quadro de pessoal do Tribunal de Competência Genérica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Maria Dagmar Fernandes de Jesus Videira 5 valores

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Fevereiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *José Tadeu da Costa Monteiro*, secretário judicial do Tribunal de Contas — *Mário Jorge Neiva Rodrigues*, chefe de secretaria dos Serviços do Ministério Público.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de um lugar vago de escrivão-adjunto de 1.ª classe no quadro de pessoal do Tribunal de Instrução Criminal, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

1.º Jorge Salvador dos Santos Ferreira 5,75 valores

2.º Leopoldo Arrais do Rosário 4,91 »

3.º Mário Maria Azedo Victal 4,12 »

4.º João Maria Albino 2,80 »

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, consideram-se excluídos os candidatos que tenham obtido classificação inferior a cinco valores.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Fevereiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *José Tadeu da Costa Monteiro*, secretário judicial do Tribunal de Contas — *Mário Jorge Neiva Rodrigues*, chefe de secretaria dos Serviços do Ministério Público.

(Custo desta publicação \$ 586,60)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de um lugar vago de escrivão-adjunto de 1.ª classe no quadro de pessoal do Tribunal Superior de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Maria Dagmar Fernandes de Jesus Videira 5 valores

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Fevereiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *José Tadeu da Costa Monteiro*, secretário judicial do Tribunal de Contas — *Mário Jorge Neiva Rodrigues*, chefe de secretaria dos Serviços do Ministério Público.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Listas

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, II Série, de 7 de Setembro de 1994:

Candidatos:

Marcos Lei, aliás Lei Ch'ong Chi 8,28 valores
Ricardo Paulo Esteves Pedro 8,07 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Janeiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria de Nazaré Saias Portela*. — Os Vogais, *Armando Augusto Alves de Carvalho Barrias* — *António Manuel Candeias Boleta*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, na área de documentação, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Candidato aprovado:

Ma Sok Kun, aliás Ma Man Na 7,20 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Fevereiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Pereira*, director. — Os Vogais Efectivos, *Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco Castelo*, subdirector — *Jaime Roberto Carion*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, 1.º suplemento, de 30 de Dezembro de 1994:

Candidatos aprovados:

Américo Viseu 8,45 valores
Pou Ha Chan 8,28 »
Shin Chung Low Kam Hong 8,06 »
Lok Wai Choi 7,91 »
Chiang Ngoc Vai 7,76 »
U Kuok Tat 7,67 »
Tam Veng Tim 7,60 » a)
Estevão Chau Chu Hang 7,60 »
Chan Hon Kit 7,42 »
Chan Weng Hei 7,10 »
Mou Sun Lee 6,96 »
Chu Vai Meng 6,92 »
Lo Seng Chi 6,82 »

a) Maior antiguidade na função pública.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Fevereiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Pereira*, director. — Os Vogais Efectivos, *Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco Castelo*, subdirector — *Jaime Roberto Carion*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 717,90)

Aviso

Por ter havido lapso destes Serviços na lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de vinte e um lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 3 de Fevereiro de 1995, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«U Kok Tat»

deve ler-se:

«U Kuok Tat»; e

Onde se lê:

«Lee Mou Sun»

deve ler-se:

«Mou Sun Lee».

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Júri, *Manuel Pereira*, director.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Listas

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de meteorologista operacional de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de pessoal técnico do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Fong Soi Kun 9,0 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Janeiro de 1995).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Viseu*. — Os Vogais, *Simão Carlota do Espírito Santo Dias* — *Leonel Augusto da Luz Badaraco*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de três vagas de meteorologista operacional de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de pessoal técnico do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Lok Hon Chio 8,5 valores

Lei Kin Cheong 8,4 »

Cheang Sio Van 7,0 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Janeiro de 1995).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Viseu*. — Os Vogais, *Simão Carlota do Espírito Santo Dias* — *Leonel Augusto da Luz Badaraco*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de quatro vagas de meteorologista de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos com licenciatura adequada, ou meteorologistas operacionais principais com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a «Bom», desde que habilitados com o curso para meteorologista.

São consideradas licenciaturas adequadas as de Meteorologia, Geofísica, Física do Ambiente, Física, Mecânica ou equivalentes.

É condição de preferência ser trabalhador dos SMG.

2.1. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos SMG, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b).

2.2. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sito na Fortaleza do Monte.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Estuda, elabora, investiga, assessora, planeia e executa trabalhos técnico-científicos, no âmbito da meteorologia, superiormente determinados, incluindo o ensino e formação profissionais, a consultadoria e a inspecção técnicas. Coordena, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

4. Vencimento

Ao meteorologista de 2.ª classe corresponde, no 1.º escalão, o índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, constante no anexo I, mapa 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, complementada com entrevista.

Os candidatos, pertencentes aos SMG, ficam dispensados da entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. António Pedro F. da Costa Malheiro, director dos SMG.

Vogais efectivos: Engenheiro Hermes Santos Silva, assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas; e

Dr. Virgílio Valente, assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas.

Vogais suplentes: Licenciado Fong Soi Kun, adjunto dos SMG; e

Leonel Augusto da Luz Badaraco, chefe de secção dos SMG.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de três vagas de meteorologista de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos com licenciatura adequada e o curso para meteorologista.

São consideradas licenciaturas adequadas as de Meteorologia, Geofísica, Física do Ambiente, Física, Mecânica ou equivalentes.

É condição de preferência ser trabalhador dos SMG.

2.1. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos SMG, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b).

2.2. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sito na Fortaleza do Monte.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Estuda, elabora, investiga, assessora, planeia e executa trabalhos técnico-científicos, no âmbito da meteorologia, superiormente determinados, incluindo o ensino e formação profissionais, a consultadoria e a inspecção técnicas. Coordena, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

4. Vencimento

Ao meteorologista de 1.ª classe corresponde, no 1.º escalão, o índice 485 da tabela indiciária de vencimentos, constante no anexo I, mapa 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, complementada com entrevista.

Os candidatos, pertencentes aos SMG, ficam dispensados da entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. António Pedro F. da Costa Malheiro, director dos SMG.

Vogais efectivos: Engenheiro Hermes Santos Silva, assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas; e

Dr. Virgílio Valente, assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas.

Vogais suplentes: Licenciado Fong Soi Kun, adjunto dos SMG; e

Leonel Augusto da Luz Badaraco, chefe de secção dos SMG.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, condicionado, de prestação de provas, de acesso, para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, condicionado, com prestação de provas, de acesso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os funcionários do quadro dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, que reúnam as condições estipuladas no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

2.1. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.2. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sita na Fortaleza do Monte.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O chefe de secção orienta, coordena e supervisiona as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património, economato e aprovisionamento.

Organiza o trabalho e actualiza os processos e circuitos de forma a assegurar o funcionamento corrente da secção que chefia, distribui as tarefas a executar e verifica os trabalhos realizados; elabora, quando solicitado, relatórios da actividade da secção para informação da direcção e é responsável pelo funcionamento e disciplina da secção.

4. Vencimento

Ao chefe de secção corresponde, no 1.º escalão, o índice 390 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

5.1. Selecção — será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirão a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

5.2. Programa — o programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Diploma Orgânico dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau (Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro);
- c) Portaria n.º 66/80/M, de 19 de Abril, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 115/93/M, de 26 de Abril;
- d) Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro;
- e) Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro;
- f) Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, por ele aprovado;
- g) Regime jurídico dos actos administrativos (Decreto-Lei n.º 23/85/M, de 23 de Março);
- h) Regime de despesas com obras e aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;
- i) Vencimentos e abonos; e
- j) Redacção de um tema à escolha do júri.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. António Pedro F. da Costa Malheiro, director dos SMG.

Vogais efectivos: Licenciado Fong Soi Kun, adjunto; e

Leonel Augusto da Luz Badaraco, chefe da Secção Administrativa.

Vogais suplentes: Dr. Virgílio Valente, assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas; e

António Viseu, chefe da Divisão de Meteorologia.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 952,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Habilitado com o 9.º ano de escolaridade.

É condição de preferência ser trabalhador dos SMG.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas ou profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos dos SMG ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b).

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sito na Fortaleza do Monte.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao terceiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao terceiro-oficial corresponde, no 1.º escalão, o índice 195 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

5.1. Selecção — será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirão a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

5.2. Programa — o programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Diploma Orgânico dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau (Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro);
- c) Portaria n.º 66/80/M, de 19 de Abril, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 115/93/M, de 26 de Abril;
- d) Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro;
- e) Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro;
- f) Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, por ele aprovado;
- g) Regime jurídico dos actos administrativos (Decreto-Lei n.º 23/85/M, de 23 de Março);
- h) Regime de despesas com obras e aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;
- i) Vencimentos e abonos; e
- j) Redacção de um ofício à escolha do júri.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fong Soi Kun.

Vogais efectivos: Jerónimo Xequê do Rosário, oficial administrativo principal; e

Alfredo Tadeu da Silva, segundo-oficial.

Vogais suplentes: Leonel Augusto da Luz Badaraco, chefe da Secção Administrativa; e

Fernando Augusto Sales Crestejo, meteorologista operacional principal.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 864,80)

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o aviso de abertura do concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de uma vaga de meteorologista operacional de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de pessoal técnico do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, que foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 11 de Janeiro de 1995, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«... ao concurso comum, documental, de acesso ...»

deve ler-se:

«... ao concurso comum, documental, de ingresso ...».

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

SERVIÇOS DE MARINHA

Lista

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de quinze lugares de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

1.º Tang Ieng Chun	8,35	valores
2.º Wong Meng Pou	8,22	»
3.º Wong Soi Man	8,13	»
4.º Wu Chu Páng	8,12	»
5.º Lily Lim	7,81	»
6.º Mário Alexandre Chin	7,65	»
7.º Vong Kam Fai	7,07	»

8.º Chan I Un	7,06	valores
9.º Wong Chio Fat	7,05	»
10.º Ho Cheong Kei	7,01	»
11.º Lei Sio I	6,95	»
12.º Kuong Wa Kuok	6,93	»
13.º Wong Man Tou	6,25	»
14.º Vun Ieong Tong	6,10	»
15.º Vong Kit Han	5,71	»

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Fevereiro de 1995).

Serviços de Marinha, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN — *José Maria Cabral Soares de Albergaria*, primeiro-tenente EMQ.

(Custo desta publicação \$ 709,20)

CAPITANIA DOS PORTOS

Edital n.º 2/95

Adolfo Esteves Sousa, capitão-de-mar-e-guerra, capitão dos Portos de Macau, tendo em consideração a necessidade de actualizar a definição dos locais que, constituindo fronteiras marítimas do Território, podem ser utilizados para realização de operações de comércio externo, e no uso das competências que me são conferidas pelos artigos 1.º e 17.º do Regulamento da Capitania dos Portos e pelo artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, faço saber que:

1. As operações de carga e descarga de mercadorias são efectuadas nos cais e pontes-cais do Porto Interior e do Porto de Ká-Hó, salvo os casos previstos nos números seguintes.

2. No Porto Interior, o embarque e desembarque de passageiros transportados em sampanas só pode fazer-se nos seguintes locais:

a) Entre as pontes 5 e 5-B;

b) Ponte 6A (acompanhantes de material pesado destinado a reparações de embarcações fundeadas);

c) Entre as pontes 23 e 25; e

d) Entre as pontes 29 e 30.

3. As embarcações que se destinem ou sejam provenientes das ilhas da Lapa e da Montanha e transportem legumes, frutos, flores e outras mercadorias perecíveis cuja comercialização seja autorizada no Território, podem utilizar, para carga e descarga, no período das 7,00 às 17,00 horas, os seguintes locais:

a) Na Península de Macau (Porto Interior)

Entre as pontes 23 e 25 (só para desembarque de flores e legumes);

Entre as pontes 25 e 26.

b) Nas Ilhas

Na rampa adjacente à ponte-cais de Coloane.

4. Os tripulantes das embarcações, ao desembarcarem devem:

a) Dirigir-se, de imediato, para efeitos de identificação e legalização da sua estada em terra, ao Posto Fiscal do Porto Interior ou ao Posto n.º 6 na ilha de Coloane; e

b) Regressar a bordo até às 20,00 horas do próprio dia, apresentando-se antes nos locais indicados em 4. a), para efeitos de controlo e fiscalização.

5. É autorizada ainda a utilização da rampa adjacente à ponte-cais de Coloane para carga de materiais que, pela sua dimensão e peso, não afectem a sua estrutura e se destinem exclusivamente à ilha da Montanha.

Para conhecimento de todos é este edital, bem como a sua versão em língua chinesa, publicado no *Boletim Oficial* e afixado nos lugares de costume.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1995. — O Capitão dos Portos, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

港務局

第二／九五號公佈

澳門港務局局長蘇雅圖海軍上校，經考慮有需要對構成本地區水界而可以用於進行對外貿易操作的地點作定義上之更新並按照港務局章程第一及第十七條和一九八零年十二月三十日法令第五〇／八〇／M號第十三條所賦予之權力，茲公佈如下：

一、除在下列條款所指的情況下，貨物起卸操作均須在內港及九澳港碼頭進行。

二、在內港運載乘客的舢舨的上落客只准在下列地點進行：

- a) 介於五號及五號B碼頭之間；
- b) 六號A碼頭（用以維修碇泊船隻之沉重物料之搬運人員）；
- c) 介於二十三及二十五號碼頭之間；
- d) 介於二十九及三十號碼頭之間。

三、前往或來自灣仔及大橫琴島運載蔬菜、水果、花及其它易腐貨物而其商業活動已獲本地區核准之船隻，可於早上七時至下午五時期間使用下列地點進行起卸：

- a) 澳門半島（內港）
 - 介於二十三號及二十五號碼頭之間（只準卸下鮮花及蔬菜）；
 - 介於二十五號及二十六號碼頭之間。
- b) 離島
 - 路環碼頭附近斜坡。

四、船隻船員登岸時應：

- a) 立即前往內港水警稽查站或路環六號站辦理身份認別及陸上逗留的合法手續；
- b) 在同日晚上八時前須回船，在回船前為控制及稽查之目的而向四. a)所述地點報到。

五、亦核准使用路環碼頭附近斜坡進行落貨，而貨物基於其大小及重量以不影響斜坡結構及只準運送往大橫琴島為限。

為能俾眾周知，本公佈及其中文文本，將於政府公報刊登及張貼於慣常處。

一九九五年二月九日於澳門港務局

港務局局長 蘇雅圖海軍上校

(Custo desta publicação \$ 1 759,80)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de ingresso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994, com as rectificações introduzidas pelo aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994:

Sam Kam Tong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista considera-se definitiva.

A análise curricular do candidato será efectuada num prazo de dois dias, contados da data da publicação da presente lista.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 16 de Janeiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *João José Simões Roque*, tenente-coronel TM (engenheiro). — Os Vogais Efectivos, *António Manuel Carvalheira Porfírio*, tenente-coronel TM (engenheiro) — *Júlio Nelson Diniz*, técnico superior assessor de informática.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Aviso

Faz-se público que ficou deserto o concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — As Vogais Efectivas, *Maria Manuela F. S. G. Torres Pereira*, técnica superior assessora — *Maria Manuela R. de Oliveira Machado*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Aviso

Faz-se público que se encontra afixada no Sector de Recursos Humanos da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, sita na Rua Central, a lista dos candidatos aprovados nas provas de conhecimentos, relativa ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação, com vista ao preenchimento de vinte lugares de auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do quadro de pessoal auxiliar de investigação criminal da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 13 de Julho de 1994.

Os interessados deverão consultar a lista supra-referida a fim de tomarem conhecimento da data e local da realização das provas de aptidão física, que ocorrerão nos dias 22 e 23 de Fevereiro corrente e a inspecção médica, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de Fevereiro corrente.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

INSTITUTO CULTURAL

Aviso

Despacho n.º 5/ICM/95

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 1/SACTC/95, de 6 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro, e atento o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro:

1. Delego e subdelego no chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albertino Maria da Rosa, as seguintes competências:

a) Autorizar o gozo de férias até um período máximo de quinze dias consecutivos, bem como justificar as faltas ao serviço, desde que observados os pressupostos legais;

b) Conceder licença especial, bem como a sua renúncia, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a acumulação de férias;

c) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do ICM;

d) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;

e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no ICM, com exclusão dos que tenham carácter confidencial;

f) Assinar ofícios dirigidos a Serviços da Administração comunicando despachos superiores;

g) Visar as requisições de material destinado ao ICM;

h) Assinar ofícios dirigidos a Serviços da Administração, desde que referentes a questões de pessoal que possam qualificar-se de

rotina, bem como o expediente destinado a pedidos de empréstimo e mudança de contas bancárias a pedido dos funcionários e agentes;

i) Justificar os atrasos relativamente à hora do início de trabalhos;

j) Autorizar a passagem de certidões, relativas ao recheio de habitações e bagagem dos funcionários e agentes do ICM, bem como assinar as mesmas certidões;

l) Justificar as faltas dadas ao serviço, desde que observados os pressupostos legais;

m) Autorizar a concessão de subsídios de nascimento, casamento, residência e família, desde que verificados os pressupostos legais da sua atribuição.

2. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da subdelegação constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, entre 1 de Janeiro de 1995 e a data da entrada em vigor do presente despacho, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

(Homologado pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em 24 de Janeiro de 1995).

Instituto Cultural, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 103,10)

LEAL SENADO

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Novembro de 1994:

Candidatos admitidos definitivamente:

António Manuel dos Santos;

António Sio;

Chan Io Fai;

Chan Iok Kuan;

Cheng Sek Kuan;

Cheong Tat Meng;

Chio Chun Choi;

Chio Kin Pio;

Choi Chi Hong;

Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo;

Ho Chio Tat;
 Ho Peng Hung;
 Iok Kei Leong;
 Iok Lan Lei;
 Iong Kin Sang;
 Kuok Iok Fan;
 Lam Soi Keng;
 Lau Si Io;
 Luís Correia Gageiro;
 Ma Kam Keong;
 Marcelo Inácio dos Remédios;
 Mok Veng Tim;
 Ng Sio U;
 Tam Vai Man;
 Tou Tak Meng, aliás Domingos Tou;
 Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes;
 Wong Ka Cheong;
 Wong Pou I.

Candidato admitido condicionalmente:

Lam Chim Kuan. a)

a) O candidato admitido condicionalmente deve apresentar, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, o certificado de equivalência das habilitações.

Leal Senado, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1995. — O Presidente do Júri, *José Luís de Sales Marques*, presidente do Leal Senado. — Os Vogais Efectivos, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*, vice-presidente do Leal Senado — *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral.

(Custo desta publicação \$ 1 164,40)

IMPrensa Oficial

Listas

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro de 1995:

Maria Isabel Marques Carvalho.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Júri, *Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias*, chefe de divisão. — Os Vogais, *António Ernesto Silveiro Gomes Martins*, chefe de divisão — *Beatriz Dias*, chefe de secção.

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro de 1995:

Vong Chi Hung.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Júri, *António Ernesto Silveiro Gomes Martins*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Beatriz Dias*, chefe de secção — *Lei Wai Nong*, técnico de informática de 2.ª classe.

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Lam Lai Sim, Lei Ka Man e Lei Ka Kei, representados pela mãe, Chao Chio Ieng, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, Lei Kin Hong, que foi guarda n.º 167 791, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有林麗嬋、李嘉敏及李嘉麒，由其母鄧超英代表，申請其已故丈夫及父親李健雄，曾為澳門治安警察廳第四職階 167791 號警員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九五年一月二十七日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Faz-se público que, tendo Tang Fong Sam requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Lau Siu Va,

que foi guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1995.
— O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有鄧鳳心，申請其已故丈夫劉紹華，曾為澳門治安警察廳退休警員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九五年一月二十七日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Faz-se público que, tendo Chan Lin requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Koc Seng, que foi marinheiro de 2.ª classe, da Direcção dos Serviços de Marinha de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1995.
— O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有陳蓮，申請其已故丈夫郭勝，曾為澳門港務廳退休二等水手，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九五年一月二十七日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 490,30)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dois

lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática, do grupo técnico superior do quadro de pessoal do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Chu Wai Leng;

Tong Wai Leong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

As entrevistas terão lugar na sala de reunião da sede do Instituto dos Desportos de Macau, no dia 20 de Fevereiro, pelas 15,30 horas.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 16 de Janeiro de 1995.
— O Júri. — O Presidente, *João Manuel Moutinho Queiroga*, presidente do IDM. — Os Vogais Efectivos, *Tou Chi Man*, chefe da Divisão de Sistemas e Serviços Telemáticos — *Chan Kim Kun*, chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área técnico-desportiva, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994:

Candidato admitido:

Lai Wang, aliás Lai Hong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 16 de Janeiro de 1995.
— O Júri. — O Presidente, *João Manuel Moutinho Queiroga*, presidente do IDM. — Os Vogais Efectivos, *Manuel Silvério*, vice-presidente — *Carlos Alberto Soares Carvalho*, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

(Custo desta publicação \$ 455,30)

